



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5374, de 13 de dezembro de 2023.

EMENTA: APROVA O DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de 02 (dois) lotes urbanos de propriedade do senhor **Elizeu Calvi**, inscrito no CPF sob nº 527.746.277-53, residente na Rua Vitalino Ferreira nº 135, Marilândia-ES, totalizando uma área de **559 m²** (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), conforme documentos constantes no Processo nº 6049/2023, conforme descritas abaixo:

Lote 01 - Giurley Bacchiet: área total de **218 m²** (duzentos e dezoito metros quadrados) confrontando-se ao norte com o Lote 02 - Elizeu Calvi, ao Oeste com a Rua Vitalino Ferreira, ao Sul com o a Rua Projetada e ao Leste com a Rua Existente.

Lote 02 - Elizeu Calvi: área total de **341 m²** (trezentos e quarenta e um metros quadrados), confrontando-se ao norte com o senhor **Elizeu Calvi**, e ao Oeste com a Rua Vitalino Ferreira, ao Sul com o lote 01- Giurley Bacchiet, e ao Leste com a Rua Existente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

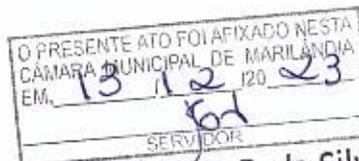
Marilândia(ES), 13 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***-**
 Data: 13/12/2023 15:14:48

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal

Data de Publicação

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 13/12/2023.



Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 13 / 12 / 20 23
 SERVIDOR

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
 13/12/2023 16:09:04